

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2025

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de material educacional, conforme condições estabelecidas no termo de referência”.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº 2025068279, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material educacional suplementar dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Língua Inglesa, Educação Física, Geografia, História e Ciências, destinados a estudantes e professores, coordenadores e diretores dos Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino. Incluindo assessoria e formação pedagógica presencial e a distância, sistema de avaliação de aprendizagem e institucional e recursos digitais, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação de Caldas Novas/GO, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida contratação decorre da necessidade de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação da empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.760/0003-00, para fornecimento de material educacional, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no termo de referência, no valor estimado de **R\$ 3.491.800,00 (três milhões quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos reais)**;

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

VANESSA RODRIGUES ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação de Caldas Novas – GO